

LEI Nº 370/2011
De 01 de Julho de 2011.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares no o valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil reais) e dá outras providências”.

REINALDO COELHO CARDOSO,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, Créditos Adicionais Suplementares no valor de 22.000,00 (Vinte e Dois Mil reais) na Seguinte dotação orçamentária:

01 – Legislativo
01-031- Ação do Legislativo
5001 – Gestão do poder Legislativo Municipal
2001 – Manutenção da Administração do poder Legislativo
33.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos citados acima, serão utilizados recursos correntes no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, na seguinte Dotação Orçamentária:

11 – Secretaria de Desporto e Lazer
001 27 – Gabinete da Secretaria Municipal de desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
5011 – Revitalização do Desporto Comunitário
2068 – Manutenção das Atividade da Secretaria Municipal de Deporto e Lazer.
33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, 01de julho de 2011.

Reinaldo Coelho Cardoso
Prefeito Municipal